

# ANEXO ÚNICO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2015 – X ENAT

(MINUTA)

## TERMO DE EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2015 – X ENAT

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA \_\_\_\_ª REGIÃO FISCAL**, doravante denominada **SRRF\_\_\_\_**, neste ato representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da \_\_\_\_ª Região Fiscal, senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_), CPF nº \_\_\_\_\_, o \_\_\_\_\_ (Estado ou Distrito Federal) \_\_\_\_\_, por meio de sua \_\_\_\_\_ (Secretaria de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação) \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_ (sigla do órgão) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário, senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_), CPF nº \_\_\_\_\_, e o \_\_\_\_\_ (Município) \_\_\_\_\_, por meio de sua \_\_\_\_\_ (Secretaria de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação) \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_ (sigla do órgão) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário, senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_), CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o disposto Protocolo de Cooperação nº \_\_\_\_/2015 – X ENAT, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Execução que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica instituído grupo de trabalho (GT) interinstitucional, com o objetivo de promover:

I - o compartilhamento do conhecimento sobre práticas de seleção de contribuintes para fiscalização, bem como tecnologias e ferramentas utilizadas nesse processo;

II – o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais para fins de seleção e fiscalização conjunta ou concomitante;

III – a realização de atividades conjuntas ou concomitantes de fiscalização dos tributos administrados pelos partícipes, com a utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos; e

IV – a coordenação de operações conjuntas ou concomitantes na área de seleção e fiscalização tributária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os procedimentos de seleção de sujeitos passivos constarão do Plano

Estratégico Regional da Programação da \_\_\_\_ª Região Fiscal, aprovado até 15 de março, onde serão definidos as operações, setores econômicos ou ocupações principais dos contribuintes objeto dos procedimentos de fiscalização que serão executados em conjunto ou de forma concomitante no ano seguinte, salvo na hipótese de ocorrência de fato superveniente, considerado de relevante interesse fiscal pelos partícipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O GT será composto por:

I - dois representantes titulares e um suplente da SRRF \_\_\_\_;

III - dois representantes titulares e um suplente da \_\_\_\_ (sigla do órgão estadual) \_\_\_\_; e

III - dois representantes titulares e um suplente da \_\_\_\_ (sigla do órgão municipal) \_\_\_\_.

Parágrafo primeiro. O GT será coordenado por um dos representantes da SRRF \_\_\_\_.

Parágrafo segundo. O GT se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, por convocação do seu coordenador.

Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão indicar seus representantes por meio de Portaria, no prazo de trinta dias, contado da publicação deste Termo de Execução.

Parágrafo quarto. Os partícipes poderão indicar outros representantes em razão da natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo quinto. Os partícipes se comprometem a designar servidores que possuam atribuições compatíveis com os trabalhos a serem desenvolvidos e a garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos deste Termo de Execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As atividades resultantes deste Termo de Execução serão realizadas de forma coordenada, porém com independência administrativa, financeira e técnica de cada partícipe.

**CLÁUSULA QUARTA** – O intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais entre os partícipes, para fins de seleção e fiscalização conjunta ou concomitante, deverá ser realizado com a observância das normas que disciplinam o sigilo fiscal de que trata o art. 198, caput, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e as informações a serem fornecidas estarão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os partícipes se comprometem a utilizar os dados a que tiverem acesso em decorrência do presente Termo de Execução somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer outra forma divulgá-los.

**CLÁUSULA QUINTA** – Demais detalhes técnicos e operacionais, inclusive relativos a

cronograma de ações decorrentes deste Termo de Execução, deverão constar de plano de trabalho que será parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA** – Cada partícipe se responsabilizará pelos custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações que lhes sejam disponibilizadas pelos demais partícipes, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Termo de Execução terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação pela RFB, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

**CLÁUSULA OITAVA** – As eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste Termo de Execução serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

**CLÁUSULA NONA** - A RFB providenciará a publicação deste Termo de Execução, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo de Execução, em \_\_\_\_\_ vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada partícipe.

\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Superintendente da Receita Federal do Brasil na \_\_\_\_\_ Região Fiscal**

**Secretário de Estado de \_\_\_\_\_**

**Secretário Municipal de \_\_\_\_\_**